



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## = PORTARIA Nº. 12.421/17 =

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita  
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura do Município de Jacupiranga contratou no mês de Julho de 2016 a Empresa Imperium Serviços, CNPJ: 21.518.939/0001-12, responsável Técnico em Segurança do Trabalho Sr. Tennyson R.C. Galego para efetuar o Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho (LTCAT) exigido na Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

### **R E S O L V E**

Implantar a identificação dos fatores ambientais causadores de interferência comparada as situação encontradas com os limites estabelecidos pela legislação:

- 40% sobre o salário mínimo nacional para insalubridade de grau máximo
- 20% sobre o salário mínimo nacional para insalubridade de grau médio
- 40% sobre o salário mínimo nacional para insalubridade de grau mínimo

A legislação estabelece três condições de periculosidade, neste caso assegura ao trabalhador o direito a receber adicional de 30% sobre o valor de seu salário, em casos de:

- Atividades de Operações perigosas com explosivos
- Atividades de Operações perigosas com inflamáveis
- Atividades de Operações perigosas com risco elétrico

**C U M P R A - S E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE ABRIL DE 2017.**

= **DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ** =  
Prefeita Municipal